



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/06/2016

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão(60.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

O veículo adquirido por esta Casa de Leis, Honda Civic, está com aproximadamente 60.000 km, sendo necessária a realização da 6ª revisão, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período da garantia e para manter a mesma torna-se necessário a revisão exigida pelo fabricante, devendo a mesma ser realizada em concessionária oficial da marca Honda.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor da 5ª revisão será de R\$ 1.406,00(Um mil quatrocentos e seis reais).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/06/2016.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:
Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Everton Boelter da Silva, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 06/06/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão(60.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 06/06/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais), decorrentes da contratação de concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão (60.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/06/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão(60.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.406,00(Um mil quatrocentos e seis reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.39.00.00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 17/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para revisão de veículo.

DO OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão de 60.000 mil KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais), conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 06/06/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão de 60.000 KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações de serviços da administração pública dependem de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com o constante do artigo 24, inciso XVII, da mesma Lei, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de revisão do veículo em período de garantia, sendo autorizado pela legislação supra citada a Dispensa de Licitação.

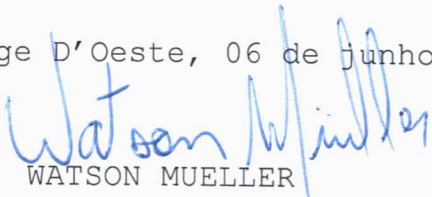
Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente Dispensa de Licitação descritas na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de junho de 2016.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/06/2016

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão(60.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.406,00(Um mil quatrocentos e seis reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja autorizada a continuidade do procedimento e contratação.

Cordialmente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 06/06/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

VALOR: R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais).

OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão (60.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Honda Civic, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 60.000 Km, devendo portanto ser procedida a 6ª revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Honda, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 06 de junho de 2016.


Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 14/2016; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão (60.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** HONDA SAIKON VEÍCULOS– LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais).** **RATIFICAÇÃO:** 06/07/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 06 de junho de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 07/06/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 14/2016, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão(60.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.406,00(Um mil quatrocentos e seis reais), para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 17.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão de 60.000 KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2016.

DO VALOR TOTAL: valor total de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior parecer jurídico, sobre o procedimento de Dispensa de Licitação 14/2016, para 6ª revisão geral dos 60.000 km do veículo Honda Civic de propriedade da Câmara Municipal, a ser realizada na empresa HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06, por ser o revendedor/concessionária autorizada do fabricante deste veículo na região.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo nosso entendimento, o procedimento foi redigido de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que, presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

Em análise a presente, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para proceder a revisão geral do veículo Honda Civic da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o mesmo se encontra no período de garantia, sendo exigência do fabricante a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas para manter a garantia, sendo o processo de contratação realizado com respaldo no disposto no inciso **XVII, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos o dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Neste sentido, temos que o procedimento de dispensa se encontra adequado de acordo com a legislação aplicável a espécie, uma vez que se trata de bem que se encontra no período de garantia e a contratação do fornecedor original para realização do serviço na modalidade dispensa está autorizada por lei, de acordo com os termos previsto no dispositivo supra colacionado.

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação o que satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e

[Handwritten signature and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e XVII e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

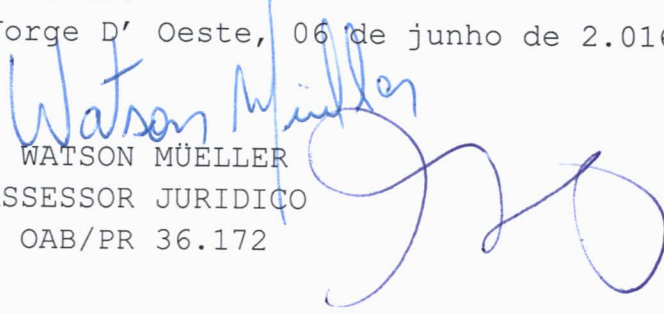
Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II e XVII, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 06 de junho de 2.016.


WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2016

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais).

OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 6ª revisão (60.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Honda Civic, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 60.000 Km, devendo portanto ser procedida a 6ª revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Honda, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 07 de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

ARCEINO LEAL SANTOS
OFICIAL, REGISTRADOR

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei.

de FRANCISCO JOSÉ de ARAÚJO, e interessadas que o presentador tenha os seus dados pessoais devidamente atualizados, para que possa ser entregue a Lei Federal Nº 6.766/97 (Lei das Edificações), que tem como objetivo principal a regulamentação do loteamento urbano. O interessado deverá apresentar, para fins de análise, o projeto de loteamento aprovado pelo Serviço Registral, localizado à Avenida Paulo de Almeida, 245, no Centro da cidade de Ampéree - PR, e os documentos exigidos pelo Art. 18, da Lei Federal Lei, para a realização do Loteamento decorrente de "LOTEAMENTO DE CORPO", a ser implantado no Imóvel denominado "LOTE Nº 11BENEFICENTE" da CLEBA Nº 02-F, localizada no Prédio Urbano nº 11BENEFICENTE, da cidade de Ampéree, no Município e Comarca de Francisco Beltrão, 1º Circunscrição, Estado do Paraná, com a área 77.667,96m². (Situação e site atual, serventões e sessenta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações das áreas MATRÍCULA Nº 32.905, Sitio Oficial, entre outros, e de propriedade das Empresas INCORPORAÇÃO PATSIARFI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.482.806/0001-30, com sede e foro na cidade de Ampéree - PR, e sua filha, ANA MARIA de ANDRADE Nº 15.584.070, no ato representada pelo seu Sôcio Administrador, senhor Luiz Carlos de ANDRADE Nº 15.584.070, no ato representado pelo seu Sôcio Administrador, senhor Luiz Carlos de ANDRADE Nº 15.584.070, residente e domiciliado na cidade de Ampéree - PR.

total de **113 (Centro e treze) LOTES**, com a área total de **88.176,21m²**, assim distribuídos: **01 OLADRA Nº 1.271**, com a área de **1.520,85m²**, composta de 10 (dez) Lotes Urbanos; **02 OLADRA Nº 1.273**, com a área de **7.034,01m²**, composta de 03 (Três) Lotes Urbanos; **03 OLADRA Nº 1.274**, com a área de **7.255,48m²**, composta de 13 (Treze) Lotes Urbanos; **04 OLADRA Nº 1.275**, com a área de **2.217,96m²**, composta de 06 (Seis) Lotes Urbanos; **05 OLADRA Nº 1.276**, com a área de **2.176,96m²**, composta de 06 (Seis) Lotes Urbanos; **06 OLADRA Nº 1.277**, com a área de **2.180,66m²**, composta de 16 (Dezesseis) Lotes Urbanos; **07 OLADRA Nº 1.278**, com a área de **3.016,66m²**, composta de 16 (Dezesseis) Lotes Urbanos; **08 OLADRA Nº 1.279**, com a área de **10 (Dez) Lotes Urbanos**; **09 OLADRA Nº 1.280**, com a área de **17 (Dezesseis) Lotes Urbanos**; **10 OLADRA Nº 1.281**, com a área de **15 (Quinze) Lotes Urbanos**; **11 OLADRA Nº 1.282**, com a área de **15 (Quinze) Lotes Urbanos**; **12 OLADRA Nº 1.283**, com a área de **551,80m²**, composta de 05 (Cinco) Lotes Urbanos; e **13 OLADRA Nº 1.283**, com a área de **40.509,69m²**, formada pelas seguintes Ruas: **a) Rua Pedro Albino Ribeiro**, com a área de **1.408,60m²**; **b) Rua Damasceno Pires**, com a área de **2.722,52m²**; **c) Rua Carlos Maia**, com a área de **3.345,52m²**; **d) Bento Brás**, com a área de **3.117,20m²**; **e) Rua Ilmondo Bui**, com a área de **1.543,13m²**; **f) Rua Augusto Lopes Correa**, com a área de **2.140,13m²**; **g) Rua Pelele de Castro Romão**, com a área de **3.245,59m²**; **h) Rua Maria Gabriel Chaves**, com a área de **2.496,66m²**; **i) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **j) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **k) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **l) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **m) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **n) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **o) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **p) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **q) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **r) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **s) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **t) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **u) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **v) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **w) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **x) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **y) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **z) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **aa) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ab) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ac) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ad) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ae) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **af) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ag) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ah) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ai) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **aj) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ak) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **al) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **am) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **an) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ao) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ap) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **aq) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ar) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **as) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **at) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **au) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **av) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **aw) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ax) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ay) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **az) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ba) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bb) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bc) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bd) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **be) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bf) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bg) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bh) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bi) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bj) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bk) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bl) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bm) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bn) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bo) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bp) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bq) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **br) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bs) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bt) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bu) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bv) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bw) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bx) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **by) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **bz) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ca) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cb) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cc) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cd) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ce) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cf) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cg) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ch) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ci) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cj) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ck) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cl) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cm) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cn) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **co) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cp) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cq) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cr) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cs) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **ct) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cu) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cv) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cw) Rua Plácido de Castro**, com a área de **2.496,66m²**; **cx) Rua Plácido de Castro**, com a área de

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 13/2016; OBJETO: Contratação de empresa para Organização, Tratamento e Digitalização/compilação, dos documentos dos Legislares Municipais. FORNECEDOR: GH CALCAGRI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL- EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.129.751/0001-45. CONTRATANTE: CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); RATIFICAÇÃO: 06/06/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 14/2016; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para o revisto (60.000 mil Km), do veículo Honda Civic, do município Municipal, FORNECEDOR: HONDA SAKIM VEÍCULOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 10.404.310/0002-06 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA- DORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais); RATIFICAÇÃO: 06/07/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZINI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZINI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: a empresa BILLGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.748/0001-10, com valor global do lote de R\$ 110.643,32 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Marmelão, 07 de junho de 2016. Delceteia Godolph

01025

Mariane Dallasta Godarth
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria 4.949 de 10/02/2011

Portaria 4.949 de 10/02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO ESTE

Perola D. Ossie - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fonifax: 04635561223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 140.000 (cento e quarenta mil litros) de Óleo Diesel, 60.000 (sessenta mil litros) de óleo diesel S10 e 40.000 (quarenta mil litros) de gasolina comum, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Petróla D'Oeste/RS, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital licitatório Pregão Presencial nº 07/2016 realizado na data de 30/06/2016.

PREÇÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2016 - PR

Processo Administrativo:	16/2011
Processo de Licitação:	16/2011
Data do Processo:	16/06/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIM FIGUEIRO, do município de Albuquerque, no Estado do Rio Grande do Norte, por meio do presente, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos.

a) Processo Nº: 16/2016
b) Licitação Nº: 7/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação	05/06/2016	Sequência	0
e) Data da Adjudicação	06/06/2016		
f) Objeto da Licitação	A presente licitação tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) mil e 000 (duas mil)		

11500) da garçom e garçon [para indicar a quem se refere o pedido]

g) Fornecedores e Itens Vencedores

(em Reais R\$)

Costo da Merc.	Materia Direta (M)	Total das Merc.
----------------	--------------------	-----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de embarque correspondente(s).

[illegible]

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	FORNECEDOR	QTD	UNIT	TOTAL
		Requisição de Apoio Social de Bolsas de Assistência Social do Programa de Alimentação do Estado de Pernambuco do S. 1.º trimestre 2011	FORNECEDOR VGA SERVIÇOS	500	R\$ 0	R\$ 0,00
		Requisição de Apoio Social de Bolsas de Assistência Social do Estado de Pernambuco do S. 1.º trimestre 2011	VIGOROSO DEBETAL PNEIRIA	500	R\$ 0	R\$ 0,00
		Requisição de Apoio Social de Bolsas de Assistência Social do Estado de Pernambuco do S. 1.º trimestre 2011	VIGOROSO DEBETAL PNEIRIA	500	R\$ 0	R\$ 0,00

Cultura do I contra NA de junho de 2016